



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 126 /11 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Estabelece procedimentos a serem adotados na venda, na distribuição pelo Município de Porto Alegre e no descarte de medicamentos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia.

A Procuradoria desta Casa diz inexistir óbice legal à tramitação do Projeto. No entanto, aduz que o conteúdo normativo do art. 5º da Proposição, por contemplar imposição de obrigação ao Poder Executivo, atrai violação da independência dos poderes.

O autor apresentou, então, a Emenda nº 01, a qual sanou o vício inicialmente encontrado pela Procuradoria desta Casa.

A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul votou pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Na análise desta Comissão, o Projeto possui mérito.

Dessa forma, concluímos pela sua **aprovação**, bem como da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 31 de outubro de 2011.

Vereador Engenheiro Comassetto,
Vice-Presidente e Relator



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1445/11
PLL Nº 047/11
Fl. 02

**PARECER Nº 126 /11 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 01-11-11

Vereador Pedro Ruas – Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Paulinho Rubem Berta

Vereador Elias Vidal